



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 20180266/2018

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.287.726/0001-73, representado pelo(a) Sr.(a) GILIANE DE OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL, portador do CPF nº 049.966.019-65, residente na RUA EMERSON SANTOS, e de outro lado a firma CONQUISTA DIST. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 12.418.191/0001-95, estabelecida à R PEDRA VERMELHA, T5ABULEIRO, Camboriú-SC, CEP 88340-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, residente na RUA COQUEIROS, 220 AP.202, TABULEIRO, Camboriú-SC, CEP 38660-000, portador do(a) CPF 143.179.058-33, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 045/2018-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUT URA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010056	ACEBROFILINA 25 MG - Marca.: CIMED	FRASCO	100,00	4,800	480,00
	Acebrofilina Inf. 25mg/5ml Xpe. fr. 120 ml				
010058	ACEBROFILINA 50 MG - Marca.: CIMED	FRASCO	100,00	6,500	650,00
	Acebrofilina Ad. 50mg/5ml Xpe. fr. 120 ml				
010071	ACETATO DE SÓDIO 2MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: CITOPHARMA	AMPOLA	250,00	6,100	1.525,00
010085	ACICLOVIR SODICO 250MG - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	200,00	18,500	3.700,00
	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL				
010087	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO - Marca.: I	COMPRIMIDO	12.000,00	0,029	348,00
	A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010089	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO - Marca.: I	COMPRIMIDO	3.000,00	0,055	165,00
	A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010091	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1.500,00	0,710	1.065,00
	SOLUÇÃO INJETÁVEL				
010129	ÁCIDO SALICÍLICO 5% POMADA - Marca.: NEOQUIMICA	TUBO	100,00	4,800	480,00
010134	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	350,00	3,650	1.277,50
010169	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 5ML - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	2.000,00	0,330	660,00
010199	ALENDRONATO SÓDICO 70MG - Marca.: ELOFAR	COMPRIMIDO	800,00	1,350	1.080,00
010231	ALPRAZOLAM 0,25MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	2.300,00	0,250	575,00
010247	ALPRAZOLAM 2MG - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	4.500,00	0,880	3.960,00
010327	AMINOFILINA 200MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	1.800,00	0,170	306,00
010330	AMIODARONA 100MG - Marca.: BALDACCI	COMPRIMIDO	3.500,00	0,420	1.470,00
010434	AMPICILINA SÓDICA 500MG - Marca.: PRATTI	COMPRIMIDO	4.000,00	0,260	1.040,00
010963	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG +LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	500,00	1,180	590,00
010969	ATORVASTINA CALCÍCA 20MG - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	400,00	0,740	296,00
010974	BAMIFILINA CLORIDRATO 600MG - Marca.: CHIESE	COMPRIMIDO	1.000,00	2,390	2.390,00
010975	BECLOMETASONA DIPROPIONATO AEROSOL 200UG/DOSE - Marca.: CHIESE	FRASCO	8,00	40,000	320,00
010976	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400MCG/DOSE PÓ PARA SOLUÇÃO INALANTE - Marca.: CHIESE	FRASCO	8,00	45,000	360,00
010977	BECLOMETASONA DIPROPIONATO AEROSOL 50UG/DOSE - Marca.: CHIESE	FRASCO	8,00	49,390	395,12
010984	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 + 100.000 UI - Marca.: BLAU	AMPOLA	500,00	4,190	2.095,00
010987	BENZOATO DE BENZILA 60MG/ML EMULSÃO - Marca.: SANTA TERESINHA	FRASCO	250,00	5,990	1.497,50

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



010990	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: E.M.S	FRASCO	800,00	7,400	5.920,00
011090	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: CITOPHARMA	AMPOLA	1.300,00	2,000	2.600,00
011093	BICARBONATO DE SÓDIO 1% - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	850,00	0,398	338,30
011097	BIPERIDENO CLORIDRATO 4MG - Marca.: KNOLL	COMPRIMIDO	1.500,00	1,190	1.785,00
011106	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA BRINZOLAMIDA 1% + TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO - Marca.: NORVATIS	FRASCO	30,00	35,000	1.050,00
011108	BRINZOLAMIDA 10MG/ML COLÍRIO - Marca.: NORVATIS	FRASCO	30,00	68,000	2.040,00
011110	BROMAZEPAM 6MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	5.000,00	0,380	1.900,00
011112	BROMAZEPAM 3MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	6.000,00	0,210	1.260,00
011114	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/DOSE AEROSOL ORAL - Marca.: BOHERINGER	FRASCO	150,00	29,330	4.399,50
011123	BRONFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: PRATTI	FRASCO	80,00	9,165	733,20
011126	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL - Marca.: E.M.S	FRASCO	20,00	19,000	380,00
011130	BUDESONIDA 32MCG/DOSE - Marca.: E.M.S	FRASCO	20,00	19,000	380,00
011134	BUDESONIDA 50MCG/DOSE - Marca.: BIOSINTETICA	FRASCO	20,00	31,000	620,00
011138	BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL - Marca.: E.M.S	FRASCO	20,00	36,150	723,00
011140	BUDESONIDA 64MCG/DOSE - Marca.: BIOSINTETICA	FRASCO	20,00	38,000	760,00
011153	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	1.000,00	0,620	620,00
011183	CAPTOPRIL 25MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	40.000,00	0,030	1.200,00
011188	CARBAMAZEPINA 200MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	9.000,00	0,150	1.350,00
011194	CARBOCISTEÍNA 250MG/ML - Marca.: NATIVITA	FRASCO	3.500,00	3,550	12.425,00
011197	XAROPE ADULTO. FRASCO COM 100ML CARBOCISTEÍNA 100MG/ML - Marca.: NATIVITA	FRASCO	600,00	3,680	2.208,00
011200	XAROPE PEDIÁTRICO. FRASCO COM 100ML CARBONATO DE CÁLCIO 1,250MG - Marca.: IMEC	COMPRIMIDO	600,00	0,060	36,00
011206	CARVEDILOL 6,25MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	4.000,00	0,220	880,00
011210	CEFALEXINA SÓDICA 50MG/ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	800,00	7,200	5.760,00
011215	SUSPENSÃO ORAL CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG - Marca.: BLAU	AMPOLA	200,00	7,900	1.580,00
011219	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CEFTRIAXONA 500MG - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	600,00	6,130	3.678,00
011228	SOLUÇÃO INJETÁVEL CETOCONAZOL 2% SHAMPOO - Marca.: NATIVITA	FRASCO	90,00	6,830	614,70
011229	CETOCONAZOL 200MG - Marca.: PRATTI	COMPRIMIDO	4.000,00	0,240	960,00
011233	CETOPROFENO 200MG - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	900,00	1,140	1.026,00
011239	COMPRIMIDO REVESTIDO CIMETIDINA 200MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	4.000,00	0,150	600,00
011242	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	350,00	29,000	10.150,00
011243	SOLUÇÃO INJETÁVEL CIPROFLOXACINO 400MG/ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	300,00	43,000	12.900,00
011245	SOLUÇÃO INJETÁVEL CIPROFLOXACINO 250MG - Marca.: PRATTI	COMPRIMIDO	2.000,00	0,920	1.840,00
011250	CLINDAMICINA CLORIDRATO 150MG - Marca.: TEUTO	CÁPSULA	500,00	4,000	2.000,00
011252	CLOBAZAM 10MG - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	2.000,00	0,550	1.100,00
011253	CLOBAZAM 20MG - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	2.000,00	0,900	1.800,00
011254	CLOMIPRAMINA 75MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	2.000,00	1,550	3.100,00
011255	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	1.200,00	0,480	576,00
011258	CLONAZEPAM 2MG - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	5.000,00	0,110	550,00
011260	CLONIDINA CLORIDRATO 0,200MG - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	2.000,00	0,910	1.820,00
011262	CLORANFENICOL 250MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	600,00	1,630	978,00
011264	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	100,00	0,330	33,00
011267	SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE SÓDIO 20% - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	1.000,00	0,310	310,00
011270	SOLUÇÃO INTRAVENOSA CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - Marca.: PRATTI	COMPRIMIDO	1.500,00	0,330	495,00
011275	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	50,00	7,620	381,00
011276	SOLUÇÃO ORAL CLORPROPAMIDA 250MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	3.500,00	0,540	1.890,00
011277	CLORTALIDONA + AMILORIDA 5MG + 100MG - Marca.: GERME	COMPRIMIDO	200,00	1,440	288,00
011278	CLOXAZOLAM 2MG - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	1.300,00	1,140	1.482,00
011302	DIMENIDRATO 100MG - Marca.: MERCK	COMPRIMIDO	2.000,00	1,300	2.600,00
011303	DIMENIDRATO 10 ML - Marca.: ME	AMPOLA	2.000,00	3,950	7.900,00
011361	SOLUÇÃO INJETÁVEL DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	2.000,00	1,220	2.440,00
011376	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	800,00	1,740	1.392,00
011407	SOLUÇÃO INJETÁVEL DULOXETINA CLORIDRATO 60MG - Marca.: NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	250,00	4,330	1.082,50
011416	ENALAPRIL 20MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	15.000,00	0,070	1.050,00
011417	ENALAPRIL MALEATO 5MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	7.000,00	0,120	840,00
011419	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - Marca.: EUROFARMA	AMPOLA	8,00	67,000	536,00
011423	SOLUÇÃO INJETÁVEL ERITROMICINA 500MG - Marca.: PRATTI	COMPRIMIDO	600,00	2,200	1.320,00
011433	ESPIROLACTONA 50MG - Marca.: PRATTI	COMPRIMIDO	6.000,00	0,200	1.200,00
011434	ESPIROLACTONA 100MG - Marca.: PRATTI	COMPRIMIDO	6.000,00	0,320	1.920,00
011436	ESPIROLACTONA 25MG - Marca.: PRATTI	COMPRIMIDO	8.000,00	0,220	1.760,00
011438	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL - Marca.: SANVAL	TUBO	100,00	7,930	793,00
011442	ETILEFRINA CLORIDRATO 5MG - Marca.: UNIAO UIMICA	COMPRIMIDO	450,00	0,110	49,50
011445	ETILEFRINA CLORIDRATO 7,5MG/ML - Marca.: UNIAO UIMIC	FRASCO	60,00	3,500	210,00
011472	FRASCO COM COM 20ML FENOARBIBTRAL 100MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	9.000,00	0,110	990,00
011482	FENTANILA CÍTRATO 50MCG/ML AMPOLA COM 2,0ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	450,00	4,550	2.047,50
011488	FLUCONAZOL 150MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	6.000,00	0,880	5.280,00
011490	FLUCONAZOL 100MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	300,00	1,540	462,00
011507	FLUTICASONA + TRIPENATO DE VILANTEROL 200/25MCG - Marca.: CHIESE	CAIXA	8,00	110,000	880,00
011512	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 200MCG - Marca.: CHIES	FRASCO	10,00	74,000	740,00
011514	PÓ INALANTE FRASCO COM 200 DOSES FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG - Marca.: CHIES	FRASCO	10,00	76,000	760,00
011519	POSFATO DE SÍTAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50MG + 850MG - Marca.: SUPERA	COMPRIMIDO	450,00	3,990	1.795,50
011522	FUROSEMIDA 10MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1.000,00	1,600	1.600,00
011528	SOLUÇÃO INJETÁVEL FUROSEMIDA 40MG - Marca.: PRATTI	COMPRIMIDO	10.000,00	0,040	400,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



011543	GLIBENCLAMIDA 5MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	25.000,00	0,030	750,00
011546	COMPRIMIDO ENVELOPADO GLICAZIDA 60MG - Marca.: SERVIER	COMPRIMIDO	2.000,00	1,400	2.800,00
011548	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA GLICAZIDA 80MG - Marca.: CIFARMA	COMPRIMIDO	2.000,00	1,930	3.860,00
011570	HALOPERIDOL 5MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2.500,00	0,190	475,00
011583	HIDRALAZINA 25MG - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	1.000,00	0,550	550,00
011585	HIDRALAZINA 50MG - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	1.500,00	0,620	930,00
011589	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	600,00	8,600	5.160,00
011600	SOLUÇÃO INJETÁVEL HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	5.000,00	0,190	950,00
011608	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG/ML - Marca.: BLAU	AMPOLA	950,00	6,660	6.327,00
011636	SOLUÇÃO INJETÁVEL IBUPROFENO 200MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	2.200,00	0,170	374,00
011668	IBUPROFENO 600MG - Marca.: PRATTI	COMPRIMIDO	6.000,00	0,190	1.140,00
011670	IMIPRAMINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	600,00	0,350	210,00
011851	IODETO DE POTÁSSIO - Marca.: SOBRAL	FRASCO	500,00	3,020	1.510,00
011877	FRASCO COM 100ML ISOSSORBIDA 10MG - Marca.: ABBOT	FRASCO	4.000,00	0,890	3.560,00
011879	ISOSSORBIDA 20MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	1.000,00	0,280	280,00
011880	ISOSSORBIDA 40MG - Marca.: BALDACCI	COMPRIMIDO	1.000,00	0,400	400,00
011882	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	4.000,00	0,400	1.600,00
011887	COMPRIMIDO SUBLINGUAL ISOXSUPRINA 10MG/ML - INIBINA - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1.800,00	11,000	19.800,00
011892	SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOXSUPRINA CLORIDRATO 5MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1.000,00	12,100	12.100,00
011902	SOLUÇÃO INJETÁVEL LACTULOSE 667MG/ML - Marca.: CIMED	FRASCO	300,00	8,800	2.640,00
011914	XAROPE LEITE EM PÓ COMPATÍVEL COM FORTINI SABOR NATURAL - M	LATA	10,00	46,000	460,00
011923	arca.: NESTLE LATA CONTENDO 400 GRAMAS LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES COMPATÍVEL	LATA	100,00	38,500	3.850,00
011928	COM NAN - Marca.: DANONE LATA CONTENDO 400G LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	1.500,00	0,990	1.485,00
011937	LEVOTIROXINA SÓDICA 100UG - Marca.: MERCK	COMPRIMIDO	2.500,00	0,130	325,00
011940	LEVOTIROXINA SÓDICA 25UG - Marca.: MERCK	COMPRIMIDO	2.500,00	0,130	325,00
011942	LEVOTIROXINA SÓDICA 50UG - Marca.: MERCK	COMPRIMIDO	2.500,00	0,170	425,00
011946	LÍDACAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE, 5% + 7,5% - Marca.:	AMPOLA	350,00	7,100	2.485,00
011949	HIPOLABOR SOLUÇÃO INJETÁVEL LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEMVASOCONSTRICTOR INJETÁVEL	AMPOLA	5.000,00	2,700	13.500,00
011950	- Marca.: HIPOLABOR LIDOCAÍNA CLORIDRATO GEL 2% - Marca.: PHARLAB	BISNAGA	1.500,00	2,900	4.350,00
011963	LORAZEPAM 2MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	1.000,00	0,400	400,00
011965	LOSARTANA 25MG - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	4.000,00	0,310	1.240,00
011968	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	4.000,00	0,170	680,00
011977	MANITOL A 20% 250ML - Marca.: BASA	AMPOLA	1.800,00	5,770	10.386,00
011979	MEBENDAZOL 100MG - Marca.: SOBRAL	COMPRIMIDO	1.300,00	0,060	78,00
011987	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - Marca.: E.MS	AMPOLA	100,00	20,000	2.000,00
012044	SOLUÇÃO INJETÁVEL MEPERIDINA 100MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	500,00	9,400	4.700,00
012046	SOLUÇÃO INJETÁVEL METFORMINA CLORIDRATO 500MG - Marca.: PRATTI	COMPRIMIDO	15.000,00	0,070	1.050,00
012049	METFORMINA CLORIDRATO 850MG - Marca.: PRATTI	COMPRIMIDO	35.000,00	0,066	2.310,00
012051	METILDOPA 250MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	6.000,00	0,330	1.980,00
012056	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1.500,00	1,950	2.925,00
012098	SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML METRONIDAZOL 250MG - Marca.: PRATTI	COMPRIMIDO	9.000,00	0,090	810,00
012101	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL - Marca.: PRATTI	BISNAGA	900,00	4,900	4.410,00
012106	MIDAZOLAM MALEATO 2MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	30,00	6,300	189,00
012110	SOLUÇÃO ORAL MIDAZOLAM MALEATO 7,5MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	300,00	0,700	210,00
012121	MORFINA SULFATO 30MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	300,00	1,900	570,00
012127	NEOCAÍNA PESADA 0,5% COM VASO CONSTRICTOR - Marca.: C	AMPOLA	800,00	9,050	7.240,00
012129	RISTALIA SOLUÇÃO INJETÁVEL NEOCAÍNA PESADA 0,5% SEM VASO CONSTRICTOR - Marca.: C	AMPOLA	400,00	6,050	2.420,00
012134	RISTALIA SOLUÇÃO INJETÁVEL NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA 5MG + 250UI/G - Marc	TUBO	3.000,00	1,590	4.770,00
012153	a.: SOBRAL POMADA COM 15G NISTATINA + METRONIDAZOL 100MG/G + 20.000UI/G - Marc	TUBO	1.000,00	7,000	7.000,00
012161	a.: SOBRAL CREME VAGINAL. TUBO COM 60G NISTATINA 100.000UI/ML - Marca.: PRATTI	FRASCO	1.000,00	4,400	4.400,00
012165	SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 50ML NITROFURANTOÍNA 100MG - Marca.: HYPERA	COMPRIMIDO	5.000,00	0,210	1.050,00
012180	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	300,00	0,610	183,00
012193	OMEPRAZOL 20MG - Marca.: GLOBO	COMPRIMIDO	8.000,00	0,090	720,00
012202	OXCARBAMAZEPINA 300MG - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	1.800,00	0,790	1.422,00
012204	OXCARBAMAZEPINA 600MG - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	1.800,00	1,500	2.700,00
012212	OXIBUTININA 5MG - Marca.: UCI	COMPRIMIDO	1.800,00	0,750	1.350,00
012251	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI - Marca.: BLAU	AMPOLA	950,00	7,880	7.486,00
012259	SOLUÇÃO INJETÁVEL PERMETRINA 1% LOÇÃO - Marca.: NATIVITA	FRASCO	800,00	2,300	1.840,00
012263	PERMETRINA 5% LOÇÃO - Marca.: NATIVITA	FRASCO	800,00	3,850	3.080,00
012266	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 2,5% GEL - Marca.: SANTA TEREZI	TUBO	150,00	19,000	2.850,00
012281	COM 60G POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B - Marca.: HENFER	COMPRIMIDO	4.000,00	0,070	280,00
012283	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL - Marca.:	FRASCO	800,00	3,100	2.480,00
012295	MEDQUIMICA FRASCO COM COM 30ML PROMETAZINA 25MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1.100,00	1,900	2.090,00
012305	SOLUÇÃO INJETÁVEL PROPRANOLOL 10MG - Marca.: OSORIO DE MORAES	COMPRIMIDO	6.000,00	0,100	600,00
012309	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	10.000,00	0,115	1.150,00
012311	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML - Marca.: NATIVITA	FRASCO	500,00	6,750	3.375,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



012317	XAROPE						
012324	RIFAMPICINA 300MG - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	800,00	2,100	1.680,00		
	RISPERIDONA 10MG/ML - Marca.: PRATTI	FRASCO	25,00	20,000	500,00		
	SOLUÇÃO ORAL						
012328	RISPERIDONA 1MG/ML - Marca.: PRATTI	FRASCO	25,00	20,000	500,00		
	SOLUÇÃO ORAL						
012340	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO 2MG/ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	450,00	24,500	11.025,00		
	FRASCO COM 20ML						
012350	SALBUTAMOL 2MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	800,00	0,150	120,00		
	COMPRIMIDO SULCADO						
012353	SALBUTAMOL SULFATO 0,5MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	500,00	2,900	1.450,00		
	SOLUÇÃO INJETÁVEL						
012357	SALBUTAMOL SULFATO 120,5MCG - Marca.: TEUTO	FRASCO	250,00	12,000	3.000,00		
	AEROSOL PRESSURIZADO						
012358	SALBUTAMOL SULFATO 100UG/DOSE AEROSOL - Marca.: TEUT	FRASCO	250,00	12,000	3.000,00		
012369	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	6.000,00	0,320	1.920,00		
012393	SINVASTATINA 40MG - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	3.000,00	0,180	540,00		
012398	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML - Marca.: BASA	FRASCO	3.000,00	4,550	13.650,00		
012403	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML - Marca.: BASA	BOLSA	1.200,00	5,700	6.840,00		
012419	SORO GLICOSADO 5% 1000ML - Marca.: BASA	BOLSA	1.000,00	6,750	6.750,00		
012439	SULFADIAZINA 500MG - Marca.: SOBRAL	COMPRIMIDO	3.000,00	0,165	495,00		
012458	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	1.200,00	1,000	1.200,00		
	SOLUÇÃO INJETÁVEL						
012469	SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPATÍVEL COM ENSURE 900G - Marca.: ABBOT	LATA	48,00	74,890	3.594,72		
012490	TAMOXIFENO CITRATO 20MG - Marca.: BLAU	COMPRIMIDO	250,00	2,600	650,00		
012507	TIABENDAZOL 50MG/ML - Marca.: UCI	FRASCO	250,00	19,500	4.875,00		
	SOLUÇÃO ORAL						
012517	TIZANIDINA CLORIDRATO 2MG - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	900,00	0,800	720,00		
012528	TRAVAPROSTA 0,004% + TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO - Marca.: GERMED	FRASCO	25,00	41,000	1.025,00		
012531	TRAZODONA CLORIDRATO 150MG - Marca.: APSEN	COMPRIMIDO	100,00	4,200	420,00		
012548	VARFARINA SÓDICA 5MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	1.500,00	0,320	480,00		
012552	VERAPAMIL CLORIDRATO 120MG - Marca.: SANDOZ	COMPRIMIDO	1.500,00	0,300	450,00		
012555	VERAPAMIL CLORIDRATO 2,5MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	300,00	2,400	720,00		
	SOLUÇÃO INJETÁVEL						
012563	XILOCAÍNA GELÉIA 2% - Marca.: HIPOLABOR	TUBO	600,00	4,300	2.580,00		
012565	XINAFATO DE SALMATEROL + FLUTICASONA PROPIONATO 50MCG/100MCG - Marca.: CHIESE	UNIDADE	20,00	148,000	2.960,00		
012567	OLANZAPINA 5MG - Marca.: E.MS	COMPRIMIDO	1.300,00	1,750	2.275,00		
013903	PIRIMETAMINA 25MG - Marca.: FARMOQUIMICA	COMPRIMIDO	800,00	0,070	56,00		
014211	SUMATRIPTANO + NAPROXENO 50/500MG - Marca.: LIBBS	COMPRIMIDO	300,00	7,400	2.220,00		
016720	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - Marca.: GERMED	FRASCO	10,00	65,000	650,00		
016733	EMPAGLIFLOZINA 25MG - Marca.: BOEHRINGER	COMPRIMIDO	600,00	7,420	4.452,00		
027559	ALCATRÃO MINERAL 1% POMADA - Marca.: NEOQUIMICA	UNIDADE	6,00	9,700	58,20		
027560	ALPRAZOLAM 0,5MG - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	3.000,00	0,250	750,00		
027594	ALFA PORACTANTE - FRAÇÃO FOSFOL. DE PULMÃO PORCINO 120MG - Marca.: CHIESE	FRASCO	2,00	431,000	862,00		
	SOLUÇÃO AQUOSA PARA INJEÇÃO 1,5 COMPATÍVEL COM COROSURF						
027599	ANLÓDIPINO BESILATO 25MG - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	800,00	1,400	1.120,00		
027602	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM. F.) CREME - Marca.: BIO NATUS	UNIDADE	8,00	17,000	136,00		
027604	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + TIMOLOL MALEATO 68MG/ML - Marca.: NORVATIS	FRASCO	10,00	48,000	480,00		
027611	CAVILON SPRAY - Marca.: 3M	UNIDADE	8,00	44,000	352,00		
027612	CEFTRIAXONA 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: E.MS	AMPOLA	600,00	8,980	5.388,00		
027617	CLORANFENICOL PALMITATO 54,4 MG/ML XAROPE - Marca.: MEDQUIMICA	FRASCO	30,00	19,620	588,60		
027623	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5% - Marca.: BASA	FRASCO	4.000,00	4,000	16.000,00		
027624	DICLOFENACO DE SÓDIO 0,1% COLÍRIO - Marca.: ALLERGAN	FRASCO	6,00	10,140	60,84		
027625	ESCITALOPRAM OXALATO 20MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	1.000,00	0,820	820,00		
027626	ESPIRAMICINA 500MG - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	400,00	2,800	1.120,00		
027629	ESTRADIOL GEL 80 GRAMAS COM RÉGUA DOSADORA - Marca.: BIOLAB	FRASCO	20,00	47,000	940,00		
027630	ETORICOXIBE 60MG - Marca.: SUPERA	COMPRIMIDO	450,00	5,300	2.385,00		
027631	ETORICOXIBE 90MG - Marca.: SUPERA	COMPRIMIDO	450,00	6,000	2.700,00		
027632	FENITOÍNA SÓDICA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	90,00	5,800	522,00		
027633	FLUTICASONA PROPIONATO 250MCG + LETICINA 2,5MCG + TRICLOFLUOROMETANO - Marca.: CHIESE	FRASCO	10,00	61,000	610,00		
	FLUTICASONA PROPIONATO 250MCG + LETICINA 2,5MCG + TRICLOFLUOROMETANO 23,75 + DICLOROFLUOROMETANO 61,25 MG SPRAY NASAL						
027635	FLUORURACILA 5% CREME - Marca.: ACCORD	TUBO	8,00	11,000	88,00		
027637	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6MCG + 200MCG/DOSE PÓ INALANTE COM 200 DOSES - Marca.: CHIESE	FRASCO	10,00	72,000	720,00		
027639	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML COLÍRIO - Marca.: GERMED	FRASCO	200,00	10,000	2.000,00		
027640	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G POMADA OFTÁLMICA - Marca.: GERMED	TUBO	200,00	7,900	1.580,00		
027642	GLICAZIDA 30MG - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	1.000,00	0,720	720,00		
027644	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - Marca.: BLAU	AMPOLA	700,00	7,900	5.530,00		
027647	HIDROCOLOSE GRANULO - Marca.: CITOPHARMA	UNIDADE	6,00	59,000	354,00		
027648	HIDROCOLOIDE PASTA - Marca.: CITOPHARMA	UNIDADE	6,00	66,000	396,00		
027649	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	600,00	0,660	396,00		
027650	HIPROMELOSE 0,3% COLÍRIO - Marca.: ALLERGAN	FRASCO	30,00	22,990	689,70		
027651	HIPROMELOSE 0,5% COLÍRIO - Marca.: ALLERGAN	FRASCO	30,00	24,990	749,70		
027652	ISOXSUPRINA 10MG - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	1.200,00	2,600	3.120,00		
027653	ITRACONAZOL 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NEOQUIMICA	FRASCO	20,00	6,300	126,00		
027656	LEVODOPA + CARBIDOPA 200+50MG - Marca.: BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	1.500,00	2,300	3.450,00		
027657	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 2,5MG/ML SUSP. INJETÁVEL - Marca.: E.MS	AMPOLA	200,00	19,000	3.800,00		
027658	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 50MG/ML SUSP. INJETÁVEL - Marca.: E.MS	AMPOLA	100,00	19,000	1.900,00		
027685	NEOCAÍNA PESADA 0,5% INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1.700,00	11,000	18.700,00		
027686	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML						
027688	NEVIBOLOL CLORIDRATO 5MG - Marca.: TORRENT	COMPRIMIDO	900,00	1,500	1.350,00		
027689	NITROFURANTOÍNA POMADA 400G - Marca.: NATIVITA	POTE	100,00	6,800	680,00		
	NITROFURAZONA 2MG/G POMADA POTE COM 500G - Marca.: RIOQUIMICA	POTE	250,00	11,000	2.750,00		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



027696	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5% GEL - Marca.: SANTA TEREZINH	TUBO	150,00	19,900	2.985,00
027697	PIRIDOSTIGMINA BROMETO 60MG - Marca.: DELTA	COMPRIMIDO	2.000,00	0,440	880,00
027701	PIROXICAM 20MG/ML INJETÁVEL - Marca.: GERMED	AMPOLA	1.200,00	5,000	6.000,00
027702	PIRIDOXINA CLORIDRATO 40MG - Marca.: UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	600,00	0,540	324,00
027706	PODOFILINA 10% SOLUÇÃO - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	200,00	17,000	3.400,00
027707	PODOFILINA 15% SOLUÇÃO - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	6,00	19,000	114,00
027708	PODOFILINA 25% SOLUÇÃO - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	6,00	23,000	138,00
027711	PROPATILNITRATO 10MG - Marca.: FARMOQUIMICA	COMPRIMIDO	2.300,00	0,380	874,00
027712	PROTAMINA CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	350,00	12,500	4.375,00
027713	RECEALFATOCOPEROL ACETATO 400MG - Marca.: NATIVITA	CÁPSULA	800,00	0,600	480,00
027714	RETINOL PALMITATO 150.000 UI/SOLUÇÃO OLEOSA - Marca.: NATIVITA	AMPOLA	250,00	5,500	1.375,00
027719	SALBUTAMOL SULFATO DE 6MG/ML SOLUÇÃO INALANTE - Marca.: PRATTI	FRASCO	250,00	3,800	950,00
027723	SORO MANITOL, 250ML - Marca.: BASA	FRASCO	2.000,00	5,770	11.540,00
027725	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRINA 80MG + 16MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: HIPERMARCAS	AMPOLA	500,00	3,450	1.725,00
027726	SULFATO DE MAGNÉSIO 30G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL SACHÊ - Marca.: SAMTEC	UNIDADE	130,00	2,100	273,00
027727	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	200,00	2,100	420,00
027728	SULFATO DE ZINCO 10MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - Marca.: MARIOL	COMPRIMIDO	1.200,00	0,270	324,00
027729	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML XAROPE - Marca.: MARIOL	FRASCO	200,00	3,600	720,00
027730	SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPATÍVEL COM NEOCATE LCP 400G - Marca.: DANONE	LATA	84,00	195,000	16.380,00
027735	TENOXICAM 40MG/2ML INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	800,00	6,850	5.480,00
027739	TROPICAMIDA 1% COLÍRIO - Marca.: UNIÃO QUIMICA	FRASCO	25,00	28,000	700,00
027742	VARFARINA SÓDICA 1MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	1.500,00	0,350	525,00
				VALOR GLOBAL R\$	576.109,58

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 576.109,58 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e nove reais e cinquenta e oito centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 045/2018-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 045/2018-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 24 de Agosto de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 045/2018-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0602.103010021.2.050 Manutenção Do Bloco IV , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.01, no valor de R\$ 191.451,26, Exercício 2018 Atividade 0602.103010021.2.048 Manutenção Do Bloco II , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 217.769,30, Exercício 2018 Atividade 0602.103010021.2.047 Manutenção Do Bloco I , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.01, no valor de R\$ 142.231,47, Exercício 2018 Atividade 0602.103010020.2.044 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.01, no valor de R\$ 24.657,55 .



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 045/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). GILIANE DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 24 de Agosto de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.287.726/0001-73
CONTRATANTE

CONQUISTA DIST. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 12.418.191/0001-95
CONTRATADO(A)

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Testemunhas:

1. _____

2. _____